



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.635 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito suplementar na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender ao pagamento de diversas despesas da Secretaria Municipal do Governo.

ART. 2º - O crédito acima, obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
 4.1.4.0.00 - Material Permanente:
 4.1.4.0.01 - Aquisição de máquinas, móveis e utensílios . . . Cr\$ 15.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0203-15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
0203-15820000 - PREVIDÊNCIA
0203-15824940 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes:
 3.2.7.0.02 - Premio de Seguro de Vida em Grupo Cr\$ 15.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 1976.


SERASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal